



LEI N.º 115/2001^ª

Súmula – Autoriza subvenção de aluguel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, aprovou e eu Tarciso Sales Medeiros Maia Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar Aluguel no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, por um período de 90 (noventa) dias, ao Sr. Joaquim José da Silva, CPF 431.527.919-68, do salão comercial situado na Data 04 Quadra 16, medindo 260,00m², na Rua Arthur Medeiros s/nº, Município de Esperança Nova. O mesmo se destina a oficina de “curso de corte e costura industrial”.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas geradas no artigo 1º, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias existente no Orçamento Geral do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – Pr. 28 de março de 2001.


Tarciso Sales Medeiros Maia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
A TRIBUNA DO POVO
Em 29 de 03 de 2001
Página 17 (A)